PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 29 de maio de 2023 | Ano XVIII | Edição 1634 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 4
Poder Legislativo 17

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCLASSIFICAÇÃO E DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica as seguintes desclassificações e desistências:

Em 16/05/2023, foi convocada **MIRIAM MERLO FACHINI,** aprovada em 3° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.** A candidata não atendeu aos itens 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 19.6 do edital, sendo assim desclassificada.

Em 23/05/2023, foi convocada **ANGÉLICA C. BROTTO,** aprovada em 4° lugar no Concurso Público n° 01/2022 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.** A candidata não compareceu ao departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

BRENO BUENO BASTOS
PSICÓLOGO - RECURSOS HUMANOS

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato das Nomeações em Empregos Públicos
(art. 80, §§ 2º e 3º da Lei Orgânica do Município)
(Início do Período de Estágio Probatório - Art. 9º, Lei nº 4065, de 23/01/2020)

NOME	EMPREGO	DATA	SECRETARIA	DEPARTAMENTO
ADELSON GOMES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO	04/05/2023	SMSPTT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ANTONIO CARLOS ZORZETTI	DIREÇÃO VEICULAR - I	04/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GABINETE DO SECRETÁRIO
JESUALDO LEITE DE MORAES	DIREÇÃO VEICULAR - I	04/05/2023	SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GABINETE DO SECRETÁRIO
FABIO EDUARDO BARBOSA BUENO	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
ANDREIA CRISTINA ASTERIO	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
VICTOR MORENO LUCILLO	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
ISRAEL PEREIRA MARTINS	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
CID IVAN CARLOS CORRÊA	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
ARMANDO CORDEIRO DO AMARAL	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
JOSÉ RONALDO DE PAULA	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192
EMERSON APARECIDO LOPES	DIREÇÃO VEICULAR - III	29/05/2023	SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS - UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE HOSPITALAR NA ÁREA DE URGÊNCIA 192

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 2520/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 069/2023 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de material impresso usado em todos os serviços de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 20/06/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **30/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 29 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 4373/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 067/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de carga seca e carga refrigerada para o Departamento de Alimentação Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 16/06/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **30/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 29 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 3123/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 066/2023 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, para atender os servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 14/06/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **30/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 29 de maio de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 4071/2023 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 068/2023 - **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais a serem usados pelos alunos do Projeto Escola das Artes e equipar a banda sinfônica da Escola das Artes da Estância de Amparo, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 16/06/2023 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **30/05/2023** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da

Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 29 de maio de 2023.

Regina Célia Aparecido Doné

Diretora do Departamento de Suprimentos.

.....

ADITAMENTO Nº01

Autorizado no

Processo de Compra nº3358/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº091/2022 – NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3358/2022, CELEBRADO AOS 31/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA PAULA GRAZIELE BORDINI, ESPECIALIZADA PARA HOSPEDAGEM DE CÃES DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

CONTRATADA: PAULA GRAZIELE BORDINI

CNPJ Nº: 34.934.235/0001-72

VIGÊNCIA: 45 DIAS , 16/05/2023 a 30/06/2023

VALOR: R$5.400,00

Amparo, 15 de maio de 2023.

Contrato nº 097/2023

Autorizado no

Processo de Compra nº 3550/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA SUELI VIEIRA DA SILVA 32130594808, ESPECIALIZADA EM OFICINAS SOCIOCULTURAIS PARA EXECUÇÃO DE GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, EM CONFORMIDADE COM A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSITENCIAIS, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 3550/2023.

CONTRATADA: SUELI VIEIRA DA SILVA 32130594808

CNPJ N°: 30.604.493/0001-30

VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo período de 05 (cinco) meses, tendo como termo inicial a data de 10/04/2023 e termo final em 09/09/2023.

VALOR: R$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)

Amparo, 10 de abril de 2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023

Aos 26 de maio do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE TESTES RÁPIDOS PARA DENGUE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 11.308.834/0001-85** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 055/2023.

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA.

OFERTA DE COMPRA: 816800801002023OC00029						
ITEM	**QTDE.**	**UNID. DE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	10.000	UN.	Teste rápido para dengue - Conforme termo de referência	GT GROUP DENGUE DUO IgG/IgM e NS1	R$ 9,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 90.000,00**	

Prazo de entrega: As entregas serão parceladas pelo período de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante. Os exames deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis da emissão e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os testes deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro – Amparo – SP.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão feitos após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

.....

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2023

PARA REALIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DE EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA DE AMPARO

1. OBJETO E DO PRAZO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, torna público para conhecimento dos interessados que procederá a **SELEÇÃO**, mediante **CHAMAMENTO PÚBLICO**, de interessados em realizar a divulgação em condições especiais, para o evento promovido pela Prefeitura de Amparo, denominado 22º Festival de Inverno 2023.

1.2. O prazo para apresentação do projeto de divulgação se iniciará 30 de Maio de 2023, com término em 28 de junho de 2023.

2. JUSTIFICATIVA NECESSIDADE DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente chamamento visa ampliar a divulgação das atividades do 22º Festival de Inverno 2023, que será realizado entre os dias **07 a 23 de julho do corrente ano.**

O Festival de Inverno, compõe o calendário de festividades do Município de Amparo, sendo um grande atrativo e fonte de propagação da cultura, lazer e divertimento. O citado evento atrai participantes de toda a região do circuito das águas e região metropolitana de Campinas, razão pela qual, diversos são os efeitos positivos notados, em especial o fomento ao comercio local.

Neste sentido, usualmente a Prefeitura realiza a divulgação dos eventos através dos seus canais de comunicação, porém, entendemos como salutar que sejam agregadas outras formas de divulgação com a finalidade de levar ao conhecimento da população de Amparo e região a realização do festival.

Assim, entendemos que a realização da divulgação através da Rádio e Televisão em parceria com a iniciativa privada, agregará mais participantes ao evento que será promovido.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do chamamento as pessoas jurídicas que desenvolvam atividade na Rádio e Televisão e que demonstrem capacidade de realizar a divulgação conforme condições estabelecidas neste edital.
3.2. As interessadas deverão instruir sua habilitação com a seguinte documentação:
a) Projeto de Divulgação, conforme modelo em anexo, devidamente elaborada e entregue em envelope fechado na Central de Atendimento ao Cidadão na Avenida Bernardino de Campos - nº 705;
3.3. A fidedignidade da documentação e informações apresentadas para este credenciamento é de inteira responsabilidade do proponente, que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis em leis vigentes;
3.3. A qualidade das melhores propostas será definida de acordo com o parâmetros estabelecidos neste Edital.

3.4. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público:

a) Agentes, servidores e ocupantes de cargos comissionados da Administração Pública direta e indireta do município;
b) Pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou internacionais, que tenham incorrido em quaisquer das condutas elencadas na legislação vigente que a impeçam de contratar com Administração Pública.

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b" deste subitem;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários.
e) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa Débito) ou CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);
f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por

meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

h) As certidões das letras "b" e "d" poderão ser apresentadas conjuntas e deverão ser obtido no site da Receita Federal, através do link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNIC ertidao.asp?Tipo=1, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

i) As certidões constantes das letras "b" e "e" serão aceitas separadamente, caso ainda estejam com o prazo de validade em vigor.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Nos termos do exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos Processos TCs-3987.989-15-9 e 4033.989.15-3, a(s) empresa(s) que se encontre(m) em recuperação judicial poderá(ão) apresentar a certidão positiva desde que demonstre(m) seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive pelo atendimento dos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

7. DO PROJETO DE DIVULGAÇÃO

7.1. O Projeto de divulgação a ser elaborado em consonância com o previsto neste Edital, deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:

Para divulgação na Rádio:

a) Possuir área de abrangência mínima de 30 (trinta) municípios, incluídos no Circuitos das Águas Paulista e na Região Metropolitana de Campinas;

b) Prever no mínimo 20 (vinte) inserções diárias com no mínimo 30 (trinta) segundos de duração;

c) As inserções deverão ser realizadas nos horários de funcionamento da rádio, sendo no mínimo 80% no horário compreendido entre as 6h as 23h59min;

d) O período de inserções deverão ocorrer entre 01/06 à 23/07.

Para divulgação na Televisão:

a) Possuir área de abrangência mínima de 30 (trinta) municípios, incluídos no Circuitos das Águas Paulista e na Região Metropolitana de Campinas;

b) Prever no mínimo 20 (vinte) inserções diárias com no mínimo 30 (trinta) segundos de duração;

c) As inserções deverão ser realizadas nos horários de funcionamento da programação da televisão, sendo no mínimo 80% no horário compreendido entre as 6h as 23h59min;

e) O período de inserções deverão ocorrer no período entre 01/06/2023 à 23/07/2023.

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE DIVULGAÇÃO

8.1 O presente chamamento será conduzido e julgado em estrita observância aos princípios da administração pública, através de Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria e composta por três servidores públicos da Prefeitura de Amparo;

8.2. O Proponente que atender as condições previstas relativas ao Projeto de Divulgação será considerada habilitada pela Comissão de Avaliação;

8.3. Havendo mais de um proponente habilitado, terá preferência aquele em que o Projeto de Divulgação apresentar a maior área de abrangência de municípios;
8.4. Permanecendo o empate, terá prioridade o Projeto de Divulgação que contemplar o maior número de inserções diárias.

9. A GRATUIDADE DOS SERVIÇOS E DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

9.1. A parceria de divulgação proposta pela Prefeitura de Amparo, constitui a soma de esforços conjuntos, razão pela qual, **não ensejará qualquer tipo de obrigação pecuniária entre Prefeitura e Proponentes.**
9.2. Incluem-se nas despesas dos proponentes, todos os encargos com pessoal, equipamentos e custos diretos e indiretos com a divulgação do evento, conforme projeto de divulgação.
9.3. Os materiais para divulgação produzidos pela Prefeitura de Amparo para os seus canais de comunicação serão encaminhados a proponentes vencedora para inserção;
9.4. Ficará autorizado a produção de outros materiais pela proponente as suas expensas, devendo os mesmos serem encaminhados previamente a divulgação para análise e aprovação da Prefeitura de Amparo.

10. E DOS BENEFÍCIOS DA PARCERIA

10.1. O proponente vencedor em cada categoria Rádio e Televisão, terá a exclusividade da utilização da marca “Rádio Oficial do 22º Festival de Inverno de Amparo 2023 ou Emissora Oficial do 22º Festival de Inverno de Amparo 2023”, além dos seguintes benefícios:

a) Inserção de vinhetas durante a realização dos eventos relacionados ao 22º Festival de Inverno;
b) Utilização de espaço reservado para divulgação de sua marca em local a ser definido pela Prefeitura;
c) Acesso a área VIP da imprensa relacionada ao evento e promoções;

d) Possibilidade de montagem de estúdio e estrutura ao vivo no local do evento para entradas ao vivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Encerrado o prazo para apresentação dos Projetos de Divulgação, a Comissão de Avaliação se reunirá para análise da documentação e das propostas apresentadas;

11.2. Após a seleção do (s) proponentes (s), a Comissão de Avaliação encaminhará à Autoridade Competente a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial do Município, seguindo – se, então, a formalização dos ajustes correspondentes;

11.3. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito deste edital junto à Secretaria de Cultura e Turismo por meio do Telefone: (19)3817-9364 ou pelo e-mail: cultura@amparo.sp.gov.br.

11.4. Aplica-se ao presente Edital, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

11.5. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente processo, por interesse público devidamente comprovado, sem que assista aos interessados direito a indenização ou recompensas.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 05 dias úteis, às decisões da Comissão.

Amparo, 29 de Maio de 2023

Antonio Carlos Ferreira de Oliveira
Secretário de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO I

PROJETO DE DIVULGAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE LEGAL: .....

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA:

RUA: .....**Nº**.....

BAIRRO: .....

CEP: ..... **CIDADE:** .....

ESTADO: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

.....

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

NÚMERO DE INSERÇÕES DIÁRIAS:.....

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

.....

.....

.....

.....

.....

PROPOSTA DE HORÁRIOS PARA INSERÇÃO:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

PROPOSTA PERIODO DE INSERÇÃO:.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

ASSINATURA PROPONENTE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DECLARAÇÃO

Declaramos estar de pleno acordo com as normas deste edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, notadamente as Leis nº.s 8883/94, 9032/95, 9648/98, 9854/99 e Lei Complementar 123/2006, e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em essencial às especificações dos materiais ora licitados.

Declaramos, também, que esta empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

_____,em____de_____de 2023.

_____

Assinatura do representante legal

NOME:

RG.:

Razão Social da empresa

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Amparo, na modalidade Chamamento Público nº ...../2023, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em____de_____de 2023.

_____

Assinatura do representante legal

NOME:

RG.:

Razão Social da empresa

ANEXO IV

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMCT | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MINUTA DO CONTRATO

O Município de Amparo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Amparo/SP, Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro, CEP 13.900-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.465.459/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Martins,** brasileiro, casado, Prefeito Municipal da Cidade de Amparo, portador da cédula de identidade de nº 34.613.581-3 e do CPF nº 217.166.038-46**,** doravante denominado simplesmente **"PREFEITURA"** e ..... , doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede ....., nº....., ..., ..., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do RG nº .....e do CPF nº ....., celebram o presente **CONTRATO** em conformidade com a Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a seleção de interessados em realizar a divulgação em condições especiais, o evento promovido pela Prefeitura de Amparo, denominado 22º Festival de Inverno 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I. COMPETE À CONTRATANTE

1) Atender a legislação vigente quanto a realização da divulgação do evento, não podendo desvirtuar o objetivo previsto no chamamento público;
2) Fica a Contratante responsável por todos os custos diretos e indiretos da divulgação do evento, bem como se responsabilizará por quaisquer danos que venham a provocar em virtude da atividade desenvolvida;
3) Cumprir os encargos previsto na Proposta de Divulgação;

II. COMPETE AO MUNICÍPIO

1) Fiscalizar a execução das atividades, verificando se o projeto proposto está sendo utilizado conforme as cláusulas deste Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

1) Vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante análise da existência de interesse público;

CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

1) A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Contrato será feita através da Departamento de Comunicação e da Secretaria de Cultura e Turismo, sendo o gestor do Contrato o Sr**.** Moisés Fabiano de Camargo Del Buono , CPF nº 281.593.618-66, oupante do cargo Diretor de Comunicação e Cerimonial do Município de Amparo

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1) Fica eleito o foro da Comarca de Amparo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato. Este instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Amparo,_____de_____de 2023.

.....

MUNICÍPIO

.....

CONTRATANTE

.....

GESTOR

TESTEMUNHAS: 1.....

2.....

PODER LEGISLATIVO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	200.822,67	266.886,27	190.938,57	189.929,57	193.161,93	188.253,10	185.278,45	265.748,78	234.641,30	263.870,55	249.592,79	247.284,12	2.676.408,10	0,00
Pessoal Ativo	200.822,67	263.686,27	187.738,57	186.729,57	189.961,93	185.053,10	185.278,45	265.748,78	193.605,99	222.835,24	208.557,48	206.248,81	2.496.266,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.377,10	223.425,59	153.615,29	152.049,71	154.456,71	149.913,68	150.139,74	206.230,97	158.100,79	183.138,89	172.455,42	168.951,00	2.035.854,89	0,00
Obrigações Patronais	37.445,57	40.260,68	34.123,28	34.679,86	35.505,22	35.139,42	35.138,71	59.517,81	35.505,20	39.696,35	36.102,06	37.297,81	460.411,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.035,31	41.035,31	41.035,31	41.035,31	164.141,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.035,31	41.035,31	41.035,31	41.035,31	164.141,24	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.822,67	266.886,27	190.938,57	189.929,57	193.161,93	188.253,10	185.278,45	265.748,78	234.641,30	263.870,55	249.592,79	247.284,12	2.676.408,10	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	439.626.682,57	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	439.626.682,57	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	2.676.408,10	0,61
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.377.600,95	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.058.720,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	23.739.840,86	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Amparo - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ANDRE ALESSANDRO DOS SANTOS:88255220615 Date: 2023.05.25 14:05:21 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
Assinatura: 2
Digitally signed by STHEFANIE FABBRI FINI Date: 2023.05.25 14:08:59 GMT-03:00 Perfil: Responsável pelo Controle Interno Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
Assinatura: 3
Digitally signed by CARLOS BENEDITO CAZOTTI:96560029891 Date: 2023.05.25 14:14:49 BRT Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Amparo - SP
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Câmara Municipal de Amparo convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA da Secretaria Municipal de Saúde, a se realizar no próximo dia **30 de maio 2023 (terça-feira) às 19h**, na sede da Câmara Municipal de Amparo, situada na Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, nº 179 - Centro, onde serão apresentados aos Vereadores, ao Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, a Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre de 2023, atendendo aos dispositivos da Emenda Constitucional nº 29 e ao Artigo 12 da Lei Federal nº 8.689/93 e LC141/2012 efetivando assim, o controle social da área de saúde.

EDILSON JOSÉ CAMILLO
Presidente

.....